



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara



Decreto n.º 351, de 29 de Março de 2010.

“Prorroga prazo constante da Lei Municipal n.º 2.014, de 14 de Julho de 2009, e do Decreto n.º 318/09”.

O Senhor **José Alcir Paulino**, Prefeito Municipal de Juara, no uso das suas atribuições que lhe é conferida pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Nos termos estabelecidos no Parágrafo Único, do Art. 2.º da Lei Municipal n.º 2.014/2009, fica prorrogado o prazo estabelecido no Art. 1.º do Decreto n.º 318/2009 do pagamento dos tributos de que trata o Art. 1.º da Lei Municipal n.º 2.014/2009, para até 31 de Dezembro de 2010.

Art. 2º Aplica-se no que couber as demais disposições constantes do Decreto n.º 279/2009.

Art. 3º Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições de mesma hierarquia em sentido contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 29 de Março de 2010.

José Alcir Paulino
Prefeito Municipal